

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1827/2023
De 01 de fevereiro de 2023

“DISPÕE SOBRE OS VALORES DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS CONSTANTES NA LEI Nº 1367/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 1367/2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica fixado em R\$ 1.953,00 (hum mil novecentos e cinquenta e tres reais), o valor constante no artigo 2º da Lei nº 1367/2022.

Parágrafo Único – Os valores percentuais a serem concedidos de acordo com as mensalidades apresentadas passam a ser os seguintes:

- Até R\$ 577,49, o aluno receberá 70% (setenta por cento);
- De R\$ 577,50 à R\$ 976,50, o aluno receberá 50% (cinquenta por cento);
- De R\$ 976,51 à R\$ 1.953,00, o aluno receberá 30% (trinta por cento).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 01 de fevereiro de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças